DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1957 | Página 1 de 3 | Sexta-feira, 10 de abril de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Errata

ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

CONTRATO Nº 34/2026

O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a presente ERRATA**, para correção de erro material constante na Cláusula 3.2 do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2026**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1949, de 27 de março de 2026, que somou errado o valor do aditivo com o do contrato inicial

ONDE SE LÊ:

3.2. Em decorrência do acréscimo, o valor total do Contrato, que era de **R$ 1.459.000,00** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), passa a ser de **R$ 1.512.000,00** (um milhão, quinhentos e doze mil reais).

LEIA-SE:

3.2. Em decorrência do acréscimo, o valor total do Contrato, que era de **R$ 1.459.000,00** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), passa a ser de **R$ 1.496.000,00** (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Primeiro Termo Aditivo.

Altinópolis, 08 de abril de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito Municipal

ERRATA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

CONTRATO Nº 34/2026

O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a presente ERRATA**, para correção de erro material constante na Cláusula 3.2 do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2026**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1949, de 27 de março de 2026.

ONDE SE LÊ:

3.2. Em decorrência do acréscimo, o valor total do Contrato, que era de **R$ 1.512.000,00** (um milhão, quinhentos e doze mil reais), passa a ser de **R$ 1.586.000,00** (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil reais).

LEIA-SE:

3.2. Em decorrência do acréscimo, o valor total do Contrato, que era de **R$ 1.496.000,00** (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil reais), passa a ser de **R$ 1.570.000,00** (um milhão, quinhentos e setenta mil reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Segundo Termo Aditivo.

Altinópolis, 08 de abril de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A SRA. MARIA APARECIDA DA SILVA FONSECA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO TERMO.

Este contrato fundamenta-se na Lei n.º 8.245/91, na Lei n.º 8.666/93 e modificações posteriores, especialmente em seu artigo 24, inciso X e artigo 57, bem como na Lei Orgânica do Município de Altinópolis e demais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO.

Fica alterada a cláusula "quinta", a saber:

I – Do Prazo

O prazo de locação do imóvel, onde está instalado o **"Ganha Tempo",** cuja finalidade é atender as necessidades do Município de Altinópolis, especialmente para as necessidades precípuas da **Secretaria de Administração e Finanças, para alocação de seus departamentos** e **atividades afins**, **fica prorrogado por mais 01 (um) mês**, pelo período compreendido entre **15/03/2026 a 15/04/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

O preço que a **"MUNICÍPIO"** pagará à **"LOCADORA"** será de **R$ 1.335,89 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos),** valor que será pago em **parcela única,** até o 5º dia útil de cada mês subseqüente ao vencimento, através de depósito bancário na conta da **LOCADORA.**

§1º - Todas as despesas diretamente ligadas à conservação do imóvel, tais como tarifa de água e esgoto, energia elétrica, telefone, ficarão sob a responsabilidade do **MUNICÍPIO**, com exceção do **IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO)**que será pago pela **LOCADORA MARIA APARECIDA DA SILVA FONSECA.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da **dotação orçamentária n° 02.06.02 - 3.3.90.36 - 04 122 0004 2046 - 01 110 000 – Ficha Financeira nº 106**, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

CLAÚSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Altinópolis, 13 de março de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Prefeito

.....

TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°014/2025

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 136 da Lei nº 14.133/21 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO – Considerando o pedido de reequilíbrio protocolado pela CONTRATADA, verificada sua viabilidade, e após análise e parecer do Departamento Jurídico, fica concedido o reequilíbrio conforme segue:

Item: maleato de dexclorfeniramina 2mg comprimido, passando de R$ 0,0403 a R$ 0,0438.

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, e posteriores termos aditivos.

Altinópolis, 20 de fevereiro de 2026

Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito

.....

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA ALCANS TELECOM LTDA

CONTRATO N° 55/2025

DISPENSA Nº 31/2025

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 107 da Lei 14.133/21 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO

2.1. Fica modificada a cláusula SEXTA do contrato inicial firmado em 25/03/2025, para PRORROGAR o presente contrato por mais 12 (doze) meses – de 25/03/2026 a 24/03/2027.

Valor do termo aditivo: R$ 3.228,00

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Altinópolis, 25 de março de 2026.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito

.....

Aviso de Licitação

AVISO – REABERTURA DA SESSÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 07/2025, objetivando a prestação de serviço de agência de publicidade e propaganda para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, impressos ou não, on line e off line, digitais e eletrônicos. A Municipalidade de Altinópolis, SP, convoca os licitantes credenciados para reabertura da sessão no dia 15 de abril de 2026 a partir das 09h00. Altinópolis, 9 de abril de 2026. Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito Municipal.

.....

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais unifamiliares, com área total de 53,86 m² por unidade, a serem implantadas na Área Institucional 2 – Bairro Residencial e Comercial Figueiredo Felippe, no Município de Altinópolis/SP.

Diante de todo o procedimento instaurado, verificando a sua regularidade, a correta aplicação das leis que regem este certame, persistindo a necessidade e o interesse público da execução do objeto deste certame público, **ADJUDICO** a proposta da empresa RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA no valor global de R$ 2.048.299,50 (dois milhões, quarenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Bem como homologo o julgamento da presente licitação.

Altinópolis-SP, 9 de abril de 2026

Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito

.....

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2026

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de limpeza de terrenos, movimentação de terra (corte, aterro, compactação com controle tecnológico) e construção de muros de arrimo em alvenaria estrutural com fundação em estacas escavadas, a serem realizados em 20 (vinte) lotes urbanos integrantes de quadra de geometria quadrangular.

Diante de todo o procedimento instaurado, verificando a sua regularidade, a correta aplicação das leis que regem este certame, persistindo a necessidade e o interesse público da execução do objeto deste certame público, **ADJUDICO** a proposta da empresa NECA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA no valor global de R$ 235.999,93 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). Bem como homologo o julgamento da presente licitação.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1957 | Página 3 de 3 | Sexta-feira, 10 de abril de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

Altinópolis-SP, 9 de abril de 2026
Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito

.....